



# COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

CNPJ 34.117.366/0001-67



	2024	2023
<b>30 - Despesas administrativas:</b>		
Serviços de terceiros e consultoria (a)	(33.290)	(32.467)
Doações (b)	(25.571)	(14.690)
(Provisão)/reversão para perdas (c)	(9.739)	(4.279)
Viagens (d)	(6.373)	(2.213)
Uniformes (e)	(4.423)	(5.373)
Aluguéis (f)	(2.722)	(1.678)
Cursos e treinamentos (g)	(2.468)	(348)
Outros (h)	(6.151)	(3.112)
<b>Total</b>	<b>(90.737)</b>	<b>(64.160)</b>

As principais variações no período foram como segue: (a) Referem-se aos serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas no decorrer do ano de 2024 para as áreas administrativas, esportivas, jurídicas e outros, contratados pontualmente, além do reconhecimento linear da provisão da contraprestação do contrato de patrocínios na modalidade VIK, vide nota explicativa nº 7; (b) Referem-se, basicamente, a 03 (três) fatores, a saber: (i) saldo residual do 5º Programa de Aporte Financeiro às Entidades Nacionais de Administração do Desporto - ENAD's ofertado pelo COB em 2023; (ii) 6º Programa de Aporte Financeiro às ENAD's de 2024; (iii) doações discricionárias deliberadas pelo COB às ENAD'S. Ambos os eventos foram devidamente aprovados pelos órgãos estatutários; (c) Referem-se, basicamente, aos registros contábeis das baixas dos saldos contábeis dos serviços não utilizados dos contratos de patrocínios na modalidade "VIK" referente ao ano de 2024 e do ciclo olímpico 2021-2024 bem como às rescisões contratuais por questões de estratégia comercial do COB, gerando um efeito "caixa" e "não caixa", vide nota explicativa nº 7. (d) Refere-se aos gastos incorridos com deslocamentos de colaboradores, membros da Alta Administração do COB e das Confederações, e prestadores de serviços, os quais viajam para participação em treinamentos, competições e missões esportivas gerenciadas pelo COB. Esses gastos foram suportados, em grande parte, pelo contrato de patrocínio na modalidade VIK com o Grupo Águia, o que gerou um efeito não caixa; (e) Refere-se à utilização de uniformes em treinamentos e competições esportivas utilizados pelos atletas e staffs. Tais itens foram recebidos pelo COB por força do contrato de patrocínio celebrado na modalidade VIK, vide nota explicativa nº 7; (f) Referem-se aos gastos incorridos com locações de bens móveis, veículos, computadores e periféricos e outros equipamentos utilizados pelo COB em suas atividades institucionais; (g) Referem-se à utilização das bolsas de estudos utilizados pelos atletas elegíveis. Essas bolsas foram recebidas pelo COB por força do contrato de patrocínio celebrado na modalidade VIK, vide nota explicativa nº 7; e (h) Referem-se aos gastos incorridos com seguros, alimentação, provisão/reversão de contingências e outros gastos de pequenos valores. **31 - Despesas com pessoal:** As despesas com pessoal referem-se aos dispêndios utilizando recursos próprios do COB a fim de complementar determinados pagamentos tais como: salários, rescisões trabalhistas, encargos sociais e outros benefícios. Tais pagamentos ocorrem em determinadas situações quando o valor da obrigação é superior aos limites legais para fins de utilização de recursos oriundos do produto de arrecadação das loterias. **32 - Receitas e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras incorridas em 2024 estão demonstradas da seguinte forma:

	2024	2023
<b>Receitas</b>		
Receitas financeiras sobre aplicações financeiras (a)	3.518	2.983
Varição cambial ativa (b)	3.457	1.539
Atualizações monetárias sobre os depósitos/		
bloques judiciais	270	253
Outras receitas financeiras	179	102
<b>Total</b>	<b>7.424</b>	<b>4.877</b>

(a) Refere-se às receitas financeiras sobre as aplicações financeiras oriundas exclusivamente dos recursos próprios do COB; (b) Refere-se à movimentação contábil da variação cambial ativa apurada mensalmente por meio da atualização do saldo a receber em moeda estrangeira dos contratos de patrocínios do ciclo olímpico 2021-2024 (Cash e VIK), vide nota explicativa nº 7, item "I". A variação apresenta acima, refere-se à valorização do Dólar, aumentando o saldo a receber em moeda nacional.

	2024	2023
<b>Despesas</b>		
Despesas financeiras/tributárias (c)	(1.440)	(1.391)
Varição cambial passiva (d)	(729)	(2.411)
Outras despesas financeiras	-	(101)
<b>Total</b>	<b>(2.169)</b>	<b>(3.903)</b>

(c) Refere-se às despesas financeiras liquidadas com recursos próprios do COB - tais como: juros, tarifas bancárias, além de atualizações monetárias. Nesta linha também estão relacionados os pagamentos com impostos e contribuições incidentes sobre a importação de bens e serviços, tais como: IRRF importação, CIDE Importação, PIS e COFINS Importação e outros; e (d) Refere-se a movimentação contábil da variação cambial passiva apurada mensalmente por meio da atualização do saldo a receber em moeda estrangeira dos contratos de patrocínios do ciclo olímpico 2021-2024 (Cash e VIK), vide nota explicativa nº 7, item "I". **33 - Compromissos: a) Prestação de contas ao Tribunal de Contas da União - TCU:** Para efeito de acompanhamento do que trata a Instrução Normativa nº 48 de 2004, do Tribunal de Contas da União, a Entidade deve disponibilizar ao Tribunal de Contas da União, por meio da internet, em módulos denominados "Extranet TCU" - ETCU, definidos conforme Decisão Normativa TCU nº 69 de 2 de agosto de 2005, informações sobre a destinação dos recursos provenientes de concursos de prognósticos e de loterias federais e similares. A partir de 2018 o ETCU foi liberado para acesso ao público por meio de solicitação via formulário no site do COB. **b) Cessão de uso do parque aquático Maria Lenk:** Conforme publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 17 de março de 2008, foi celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o COB o Termo de Cessão de Uso do Parque Aquático Municipal Maria Lenk (PAMML), situado na Avenida Abelardo Bueno, s/nº. Pelo referido contrato, o COB compromete-se a administrar o complexo esportivo, assumindo todas as responsabilidades legais, fiscais, encargos e a manutenção permanente e segurança do local pelo prazo de 20 anos. O COB pode utilizar o complexo exclusivamente para promoção de suas atividades institucionais e eventos esportivos, especialmente esportes aquáticos, mantendo o imóvel em ótimas condições de uso. A devolução ocorrerá em perfeitas condições, assumindo o COB todas as despesas decorrentes do uso e manutenção do imóvel. Em agosto/2022, foi celebrado um acordo entre o COB e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para a renovação da concessão do parque aquático Maria Lenk por mais 20 anos, estendendo a vigência do acordo até 2048, uma vez que o acordo inicial era até 2028. **c) Atendimento as portarias do Ministério do Esporte - ME: Portaria nº 115/2018:** Ressalta a importância da manutenção do índice de liquidez corrente "maior ou igual um", calculado pela divisão do ativo circulante sobre o passivo circulante e do índice de Gastos Administrativos "inferior a um" composto pela divisão das despesas administrativas (total despesas aplicação e despesas operacionais - DRE) e totais sobre a receita total (total das receitas de aplicação e total receitas próprias - DRE) de acordo com o capítulo II Art. 4º. • A Portaria publicada em 04 de abril de 2018, que entrou em vigência em 27 de junho de 2018, se aplica para verificação do atendimento às exigências previstas nos Art. 18 e 18.a da Lei 9.615/98. • Em 31 de dezembro de 2024, os índices mencionados acima da Entidade, estão performando da seguinte forma: (i) Liquidez Corrente = 1,01 (em 2023 de 1,10)

e; (ii) Índice de Gastos Administrativos = 0,99 (em 2023 de 0,99). **Portaria nº 341/2017:** Estabelece um novo formato de apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE segregando as despesas entre "Meio e Fim" e define um percentual máximo de 25% para as Despesas Administrativas do COB de acordo com Seção III Art. 5º. • A arrecadação com os recursos oriundos do produto de arrecadação das loterias durante o exercício de 2024, totalizou R\$ 445.107 (em 2023 de R\$ 391.365), e os gastos com as despesas administrativas - "total despesas aplicação meio" no mesmo período totalizaram o montante de R\$ 76.250 (em 2023 de R\$ 60.763), apresentando assim um percentual de 17,1% (em 2023 de 15,5%). Em ambos os exercícios, o percentual apresentado é inferior ao máximo estabelecido pela portaria. **34 - Instrumentos financeiros: a) Considerações gerais e políticas:** A Entidade contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender as necessidades operacionais e financeiras, representados basicamente por equivalentes de caixa, aplicações financeiras e recebíveis, categorizados como mantidos para negociação, empréstimos e recebíveis. A Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale aproximadamente a seu valor de mercado. **b) Riscos de instrumentos financeiros:** O risco de crédito é o risco principal da Entidade, que consiste no risco de a contraparte não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato, o que levaria a prejuízo financeiro. Os instrumentos financeiros, que expõem a Entidade ao risco de concentração de crédito, consistem em equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e contas a receber. Todas as operações da Entidade são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. As contas a receber referem-se basicamente aos contratos de patrocínios celebrados pelo COB e seus parceiros para os ciclos olímpicos 2021-2024 e 2025-2028, vide nota explicativa nº 7. Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a Entidade não possuía operações de derivativos em aberto. A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com a sua posição de caixa e equivalentes de caixa. **35 - Eventos subsequentes:** A Portaria nº 1.092, publicada pelo Ministério da Fazenda em 13 de janeiro de 2025, regulamentou o setor de apostas no Brasil. Entre as principais exigências da normativa está o início do pagamento de valores devidos a clubes, atletas e outras entidades esportivas por meio das casas de apostas até o dia 31 de janeiro de 2025. Conforme previsão legal, o COB está incluído na relação de beneficiários. Sendo assim, adotamos internamente um modelo de acompanhamento contínuo desse evento e já confirmamos a entrada desses créditos em uma conta específica do COB para este fim. Entretanto, ainda não é possível mensurar uma estimativa do valor de arrecadação mensal e anual, mas esperamos que tal estudo seja concluído até o final do primeiro semestre de 2025. Em 15 de janeiro de 2025, o Presidente e a Vice-Presidente eleitos do COB, para o ciclo olímpico Los Angeles 2025-2028 tomaram posse por meio da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada virtualmente. Após este ato, o Sr. Marco Antônio de Mattos La Porta Junior, assumiu a presidência do COB, cujo mandato terá vigência de quatro anos. Não é de conhecimento da Administração, até a data da emissão deste relatório, de eventos que possam impactar as operações da entidade COB, com reflexos em suas Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024.

**Marco Antonio de Mattos La Porta Junior**  
Presidente  
**Rafael Olivetti Baptista**  
Contador CRC RJ - 109530/O-2

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Conselheiros do Comitê Olímpico Brasileiro - COB Rio de Janeiro/RJ  
**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do Comitê Olímpico Brasileiro - COB ("COB" ou "Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Comitê Olímpico Brasileiro - COB em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12).  
**Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas.  
**Parágrafos de ênfase: Adiantamentos às Confederações:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, o saldo em 31 de dezembro de 2024 dos Adiantamentos às Confederações está sendo apresentado líquido das prestações de contas recebidas há mais de 90 dias e ainda em análise pelo COB, cujo montante em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 215.802 mil (R\$ 243.476 mil em 31 de dezembro de 2023). As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes que seriam requeridos devido a eventuais glosas possíveis de serem identificadas neste processo de análise. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.  
**Investimento - Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 ("CO-RIO"):** Conforme descrito na nota explicativa nº 21, o Comitê Olímpico Brasileiro - COB tem honrado compromissos assumidos com terceiros pelo Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 ("CO-RIO"), pois conforme prevê o estatuto do CO-RIO, o saldo remanescente de seu patrimônio líquido deverá ser destinado ao seu principal quotista, o COB. O CO-RIO

ainda não obteve aprovação de todas as suas prestações de contas referentes aos convênios que financiaram os Jogos Pan Americanos Rio 2007. A falta de recebimento de recursos pelo COB frente a possíveis obrigações futuras levantará sérias dúvidas sobre a capacidade do CO-RIO em liquidar tais obrigações. As demonstrações financeiras não contemplam nenhum ajuste ou reclassificação decorrente de eventuais obrigações futuras do CO-RIO. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.  
**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.  
**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro,

planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Rio de Janeiro, 21 de março de 2025

**RSM**  
**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S - CRC-RJ - 004.080/O-9**  
Cláudio Silva Foch - Sócio Responsável - CRC-RJ - 102.455/O-4 - Contador

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**O POSTO RIO SÃO PAULO LTDA.,** por meio deste edital, convoca todos os seus empregados, de todos os turnos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, às 13h00 na sede da empresa, situada na Rodovia Presidente Dutra, 5130 - Km 5, Parque José Bonifácio, São João de Meriti/RJ, CEP: 25565-350. A assembleia será instalada em primeira convocação às 13h00, com a presença da maioria dos empregados, e em segunda convocação às 13h30, com qualquer número de presentes, conforme previsto em norma interna. Ordem do Dia: Apresentação, discussão e votação de propostas de Acordo Coletivo relativas à remuneração dos domingos trabalhados, mediante pagamento de horas extraordinárias ou regime de compensação, alternativamente. A presença de todos é fundamental para a deliberação sobre o tema de interesse coletivo. São João de Meriti/RJ, 12 de maio de 2025.  
**Luiz Claudio de Paula - Gerente**  
**POSTO RIO SÃO PAULO LTDA.**

**PLD DUTRA RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
**CNPJ Nº 17.152.632/0001-73 / NIRE 33.2.130.1010-8**  
**CONVOCAÇÃO**  
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, na Rua Maria Soares Sendas, nº 111, loja 525, Venda Velha, cidade de São João de Meriti, estado do Rio de Janeiro, CEP 25.581-325, no próximo dia 19 de maio de 2025, às 12 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (a) relatórios e contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (b) destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. São João de Meriti, 08 de maio de 2025.  
**Arthur Antonio Sendas Filho – Diretor Presidente.**

**MACIFE S.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
CNPJ Nº 33.034.208/0001-80 - NIRE 33.300.108.81-5  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Ficam convidados os Srs. Acionistas da **MACIFE S.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da empresa na Av. Presidente Vargas, 509 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no dia 22 de maio de 2025, às 14:00 horas, em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: • Eleição dos membros da Diretoria para os próximos 03 (três) anos, com mandato para o período de 2025/2026, 2026/2027 e 2027/2028. • Assuntos gerais de interesse da Companhia.  
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025  
**Isabela Romina Albernás Diniz - Diretora**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Pelo presente edital ficam convocados todos os professores associados ao Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região – SINPRO-RIO, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de maio de 2025, às 17h45 em primeira convocação e às 18h15 em segunda e última convocação, com qualquer quórum, por meio virtual, mediante acesso ao aplicativo "Zoom", sendo certo que o convite será encaminhado pelo Sinpro-Rio para os professores, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
- Debater e deliberar sobre o XI Conatee (Congresso Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino), que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025.  
**ATENÇÃO:** só poderão votar e serem votados os associados do Sinpro-Rio em dia com suas mensalidades.  
**IMPORTANTE:** para terem acesso virtual à assembleia, os associados deverão informar que pretendem participar, até as 13 horas do dia 19 de maio de 2025, pelo site [www.sinpro-rio.org.br](http://www.sinpro-rio.org.br), no campo de inscrições da referida assembleia, informando todos os dados solicitados. Após a confirmação dos dados, os inscritos receberão, por e-mail, um link pessoal e intransferível de acesso à assembleia.  
Esta convocação é feita na forma do Estatuto da entidade notadamente quanto ao quórum de deliberação.  
  
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025  
**Elson Paiva - Presidente**

**COND. ED. GARAGEM AUTOMÁTICA IDEAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**  
Em 8 de maio de 2025, conforme instruções do(a) Sr.(a) Síndico(a), convocamos os senhores coproprietários do Cond. Ed. Garagem Automática Ideal, situado na RUA Teófilo Otoni 89- Centro a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária. DATA: 22/05/2025. LOCAL: Auditório Lowndes-Av.Presidente Vargas nº 290, 2º andar. 1º CONVOCAÇÃO: Às 15:00 horas, com a presença dos coproprietários representando o quorum legal. 2º CONVOCAÇÃO: Às 15:30 horas, com a presença de qualquer número de coproprietários, caso não haja exigência de quorum legal ou convencional específico.Tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados, lembramos a conveniência do comparecimento de todos ou em se fazer representar na referida Assembleia, através de procuração assinada pelo outorgante, com a firma reconhecida em cartório, de acordo com o Artigo 654 do Código Civil, salvo disposição em contrário na Convenção, uma vez que as decisões nela tomadas obrigarão ao cumprimento por parte de todos, inclusive dos ausentes. ORDEM DO DIA: Item único: Deliberação acerca da proposta de quitação de débitos condominiais, a ser apresentada pelas unidades box 909 e 910.  
**LOWDES - Condomínios e Locações**

Companhia Aberta  
CNPJ nº 33.102.476/0001-92 - NIRE 33.3.0010861-1  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 30/04/2025**  
**CERTIDÃO**  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 13/05/2025 sob o número 0006968392 e demais constantes do termo de autenticação. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

**COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DOS CATADORES DE SANTA TERESA - COOPSANTA**  
CNPJ 08.620.412/0001-36 / NIRE: 33.400047818  
Rua Barão de Petrópolis, 721 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20251-060  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Pelo presente edital, na forma do art. 24 do Estatuto, convocamos os senhores cooperados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DOS CATADORES DE SANTA TERESA - COOPSANTA sito a Rua Barão de Petrópolis, 721 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20251-060, no próximo dia 26 de maio de 2025, às 08:00h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; ou às 09:00h, em segunda convocação, com metade mais um dos associados; ou às 10:00h, em última convocação, com a presença mínima de 7 associados, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Eleição da nova Diretoria com mandato de 2025 a 2029 e do Conselho Fiscal; b) Alteração das Atividades Principal e Secundária; c) Assuntos Gerais. Para efeito de quórum, o nº. registrado é de 7 cooperados. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.  
**Flavio Minervino da Silva - Presidente.**

**TAMOIJO MINERAÇÃO S.A.**  
CNPJ/MF Nº 33.051.624/0001-97  
**Convocação para AGE:** Nos termos do Art. 7º, alínea "ii", do Estatuto Social da Tamoijo Mineração S.A., sociedade anônima de capital fechado, CNPJ/MF 33.051.624/0001-97 ("Cia."), e dos Arts. 123, 124 e 289 da Lei 6.404/76 ("LSA"), ficam convocados os acionistas da Cia. a se reunirem em AGE a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 23/05/25, às 14h, com 2ª convocação para às 14:30h do mesmo dia, na sede da Cia., na Estrada da Ligação, 1.397, Jacarepaguá, cidade e Estado do RJ, para deliberar sobre: (i) • Aprovação das contas do exercício de 2022. • Aprovação das contas dos exercícios de 2023 e de 2024. • Eleição da nova diretoria para o próximo triênio (art. 9º do Estatuto). • Pro labore dos Srs. Diretores (art. 10, do Estatuto). • Alteração do Art. 7º, alínea I, do Estatuto em vigor. • Consolidação do Estatuto Social da Cia. • Assuntos Gerais. Fica comunicado aos acionistas que se encontram à sua disposição na sede da Cia. acima referida todos os documentos relativos às matérias que serão objeto de deliberação na AGE. RJ, 06/05/25. **Altair Roberto de Souza Toledo - Diretor-Presidente.**

**SENDAS IMOB S.A.**  
CNPJ Nº 31.911.548/0001-17 / NIRE 33.3.0013264-3  
**CONVOCAÇÃO**  
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na Rua Maria Soares Sendas, nº 111, loja 525, Venda Velha, cidade de São João de Meriti, estado do Rio de Janeiro, CEP 25.581-325, no próximo dia 19 de maio de 2025, às 10 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (a) relatórios e contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização da conta de reserva de lucros, com a consequente alteração do Artigo 5º do seu estatuto social para refletir tal aumento, e (d) eleição dos membros da Diretoria. São João de Meriti, 08 de maio de 2025. **Arthur Antonio Sendas Filho – Presidente.**